Lei nº 684 **de 20 de Agosto de 2014**

"Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o programa Manutenção e Atividades da SEMMAAGRI e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 655 (LDO) de 26-11-13 e posteriores alterações, Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 655 (LDO) de 26-11-13, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

Art. 4º - A Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de Agosto de 2014,

JANDIR LOUZA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 684

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.07.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, com a criação de elemento despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições, na programação 20.601.0024.2.025 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAGRI,** na ordem de R$ 11.868,00 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais)

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no elemento despesa 3.3.90.95 - Indenizações pela execução de trabalho de campo, na programação 20.601.0024.2.025 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAGRI,** na ordem de R$ 11.868,00 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais)

Mirante da Serra – RO, 20 de Agosto de 2014

JANDIR LOUZA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL